



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 714/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), para atender a seguintes despesas:

02	Poder Executivo	
02.02.08	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.08.10	Saúde	
02.02.08.10.301	Atenção Básica	
02.02.08.10.301.0005	Saúde para Todos	
02.02.08.10.301.0005.1008	Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Básicas de Saúde	
02.02. 08.10.301.0005.1008.4.4.90.51.	Obras e Instalações	338.400,00
	TOTAL:	338.400,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência do Governo Federal através do Ministério da Saúde, conforme anexo II da Portaria nº 1.160/GM/MS de 17 de maio de 2014 e da Portaria nº 2.269/GM/MS de 16 de outubro de 2014, propostas 11478439000114005 e 11478439000114001 respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

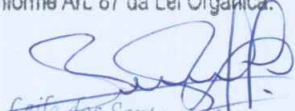
Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 24/09/15
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autoria do Projeto: Executivo Municipal


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 24 / 09 / 15
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Celso dos Santos Mácio
Administradora